

ACTA N.º 37/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.155.808,47 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	1.459,93 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	109.095,91 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.318,39 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	35.754,68 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	795.825,21 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.144,89 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.994,18 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.317,62 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.669,11 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.214,83 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	53.690,21 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....	17.172,24 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	18.696,78 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FAIXAS PLÁSTICAS NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PROMOÇÃO DA NERPOR OCASIÃO - FEIRA DAS OPORTUNIDADES

**/ NERPOR – AE – NÚCLEO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE
– ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL.**-----

-----Está presente o fax número duzentos e treze (213), datado de oito (8) de Setembro de NERPOR – AE – Núcleo Empresarial da Região de Portalegre – Associação Empresarial, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entre os dias oito (8) e vinte (20) de Setembro de 2009, vai realizar-se a NERPOR OCASIÃO – Feira das Oportunidades, com a organização da NERPOR – Associação Empresarial da Região de Portalegre. Com o objectivo de efectuar uma divulgação desta iniciativa, propomo-nos colocar duas faixas plásticas com a dimensão de 2,50mx0,60m, nas artérias principais da cidade, com o necessário cuidado no sentido de não prejudicar terceiros. Esta colocação será feita a partir do dia 10 de Setembro, procedendo-se à respectiva recolha após o dia 20 de Setembro. Dirigimo-nos assim a V. Exa., solicitando que possa autorizar esta colocação, pedindo que, na eventualidade da mesma não ser viável, essa indicação nos seja dada com a maior brevidade possível.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a NERPOR-AE – Associação Empresarial da Região de Portalegre, a proceder à colocação de faixas plásticas na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2– Informar a referida Associação, de que os pendões e faixas, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
“PASSEIO TODO O TERRENO TURÍSTICO / CLUBE TODO O TERRENO
OEIRAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e nove, do Clube Todo o Terreno de Oeiras, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Clube Todo o Terreno de Oeiras, pretende realizar no próximo dia 3, 4 e 5 de Outubro, um passeio TT Turístico que percorrerá esse concelho, conforme mapa anexo. De salientar que o evento não tem qualquer carácter competitivo e que todos os participantes serão obrigados a cumprir rigorosamente o código da estrada assim como o código de conduta do praticante do TT Turístico. Contamos ter cerca de vinte viaturas e sessenta pessoas, devidamente enquadradas por elementos da organização. Juntamos em anexo, o traçado do percurso a realizar. Assim, o CTTO, vem

por este meio, solicitar a V. Exa., a necessária autorização para a realização do evento.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, condicionado a que a Associação informe por escrito a Autarquia antes da prova, que assume as responsabilidades de deixarem os caminhos municipais conforme os encontraram.-----

-----INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO HUGO MIGUEL ESTEVES FERNANDES, RELATIVA AO CONTADOR DE ÁGUA DANIFICADO, NA HABITAÇÃO DO SENHOR JOSÉ JESUS DA SILVA, EM HORTAS DO LARANJAL – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Operacional da Câmara Municipal, Senhor Hugo Miguel Esteves Fernandes, referindo que ao efectuar o roteiro de leituras, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, detectou que o contador n.º 870989, colocado na habitação do consumidor n.º 13565, Senhor José Jesus da Silva, morador nas Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor, se encontrava completamente danificado, sem qualquer numeração, e que em Agosto não existia qualquer consumo, mas que também o contador não tinha vestígios de violação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Que o consumidor efectue o pagamento do consumo de água, relativo ao mês de Agosto do corrente ano, de acordo com a média do consumo apurado no ano em curso, e indicado no mapa anexo; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – FACTURA NÚMERO TREZENTOS E TRINTA E DOIS (332) / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com a referência duzentos e trinta e sete barra Contab. (237/Contab.), datado de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, pelo qual remete, para efeitos de pagamento da quotização de Setembro do corrente ano, a factura referida em título, no valor de 2.573,43 Euros.---

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número duzentos e trinta e sete (237), no valor de 2.573,43 €, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativa à regularização da quotização de Setembro de dois mil e nove.-----

-----**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI – 2009 (A RECEBER EM 2010).**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Setembro do corrente ano, subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, registada sob o número três mil oitocentos e oitenta e quatro (3884), em quatro (4) de Setembro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do ponto 4, do artigo 112.º, do Dec-Lei 287/03, o Município, mediante a deliberação da Assembleia Municipal fixa a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, no mesmo artigo, com a nova redacção dada pelo Art.º 2.º, da Lei 64/2008, de 05 de Setembro:-----

b) Prédios Urbanos: 0,4% a 0,7%;-----

c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.-----

(novos ou ampliados, melhorados ou modificados em data posterior a 13 Novembro 2003 ou por iniciativa do munícipe, ou ainda se foram sujeitos a transmissão na vigência do IMI). Para o ano de 2008 (a receber em 2009), o Município estabeleceu **0,7 %** para a alínea b) **Prédios Urbanos** e **0,4 %** para a alínea c) **Prédios Urbanos Avaliados.**-----

A evolução da arrecadação de verbas provenientes do IMI é a seguinte:-----

2005	2006	2007	2008	2009
841.844,58	967.295,77	1.315.072,53	1.369.176,98	833.291,95 *

*Até 31 de Agosto de 2008

A Câmara Municipal deve comunicar as taxas atrás fixadas pela Assembleia Municipal até 30 de Novembro, conforme o disposto no n.º 8, do artigo 112.º, do Dec-Lei n.º 287/03 de 12 de Novembro. >>.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta para o ano de dois mil e dez (2010), de acordo com os seguintes considerandos: Proponho que as taxas do IMI, sejam de 0,6% e 0,4%, respectivamente, para os Prédios Urbanos e Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI, tendo em consideração a situação**

económica que o País vive.-----

-----1- Após discussão a proposta foi votada, obtendo dois votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes elementos, sendo por isso aprovada por maioria.-----

-----2- Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Como sempre dissemos desde o aparecimento do IMI, e como demonstram os valores do quadro, o aumento exponencial do imposto cobrado, tem representado um agravamento contínuo da carga fiscal dos munícipes. Lembramos que desde o aparecimento do IMI, a CDU sempre tem defendido a não aplicação da taxa máxima como o Partido Socialista tem vindo a aprovar. Como consideramos que o aumento deste imposto, tem agravado as condições financeiros dos proprietários, e uma Câmara Municipal não se deve financiar à custa dos munícipes, votamos contra por defender a taxa mínima. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << Por haver necessidade de rectificar algumas afirmações referidas na declaração de voto, sou a referir: 1- O valor do IMI tem tido uma evolução positiva porque o número de habitações na área do concelho, tem crescido de forma exponencial; 2- A taxa de IMI não tem sofrido agravamento ao longo dos anos, conforme referido na declaração de voto; 3- O crescimento do valor recebido pela Câmara Municipal, deve-se assim ao referido no ponto um e à regularização do valor/avaliação dos prédios urbanos acontecido em 2003. >>.-----

-----A sugestão apresentado pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e que a seguir se transcreve, acolheu a concordância unânime da Câmara: << Solicitar junto da Repartição de Finanças, informação sobre a evolução dos valores cobrados respeitantes às duas taxas, ou seja, aos prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, de 2005 até à presente data. >>.-----

-----TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇOR – LOTE NÚMERO DOZE (12). -----

-----A Câmara Municipal sua reunião ordinária realizada no dia oito de Julho, deliberou por unanimidade, concordar com a cedência do lote pretendido, contudo, tendo em consideração a evolução do processo, até ao presente dia, a sua cedência fica condicionada a apresentação, para melhor decisão a tomar pela Câmara, de informação dos serviços respectivos, na qual deverá esclarecer se o Município deve pagar a totalidade do valor do lote, ou se, somente os setenta e cinco por cento (75%, conforme proposto pelo próprio, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está novamente presente o processo referido em título, sobre o qual o município manifesta renovado interesse no lote referido em título, através da comunicação registada sob o número quatro mil seiscentos e vinte (4620), em vinte e cinco (25) de Maio último que se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eu, Tiago António Guilherme Calado, portador do B. I. N.º 12431663 emitido por Portalegre, residente na Rua Álvaro Pereira Guedes, n.º 7 – 3.º D – Mafra, venho equacionar-lhe uma questão relativamente à Urbanização que vai ser construída na localidade de Vale de Açor, dos quais a Câmara é proprietária dos lotes. Na abertura para venda dos referidos lotes, em hasta pública, já havia estado interessado na aquisição de um dos lotes, nomeadamente o lote 12, ao qual efectuei o pagamento de 25 por cento do valor do lote no acto de interesse, dia que estiveram em hasta pública, bem como posteriormente também foi pago o I. M. T. Do referido lote. Devido a questões profissionais a minha situação não me permitia coabitar nessa zona, razão pela qual dei conhecimento a essa Câmara, via Postal, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente dando essas informações. Visto a minha situação profissional estar estabilizada e o interesse pessoal de residir nessa, referida, área, venho saber se o lote n.º 12 da Urbanização em Vale de Açor ainda se encontra disponível para aquisição? Como do referido lote foi pago 25 por cento do valor e também o I. M. T., a minha disponibilidade para aquisição do lote passa por pagar a essa Câmara o restante valor em dívida, os 75 por cento do valor que está em falta. Pedindo deferimento e questionando a vossa disponibilidade para a concretização do negócio. >>. Está ainda presente a comunicação datada de três (3) de Junho findo, registada sob o número cinco mil quinhentos e setenta e seis (5576), em vinte e seis (26) do mesmo mês e pelo qual remete os documentos, entretanto solicitados, para fazer prova da sua residência. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do Parecer Jurídico, datado de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra:

<< Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----

Tiago António Guilherme Calado, aquando da venda de lotes em hasta pública, referentes ao loteamento municipal de Vale de Açor, demonstrou o interesse na compra do lote nº12, tendo efectuado o pagamento de 25% do valor do mesmo.-----

Porém, por motivos profissionais que não lhe permitiam viver naquela localidade de Vale de Açor, Tiago Calado veio informar da “ desistência “ relativamente à aquisição do lote em causa.-----

No entanto, veio agora requerer que tal lote lhe seja adjudicado.-----

Em relação a tal requerimento, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Julho do presente ano, deliberou no sentido de concordar com a cedência do lote pretendido. Isto sem prejuízo de se esclarecer se o Município deverá pagar a totalidade do valor do lote, ou se somente 75%, conforme referido pelo próprio.-----

Para que tal questão fique dilucidada, teremos que observar o disposto nas normas de venda através de hasta pública dos lotes de terreno pertencentes ao loteamento municipal de Vale de Açor.-----

Na cláusula 11 consta que “ ao concorrente que oferecer melhor lance será feita adjudicação provisoriamente, devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.-----

O requerente efectuou tal pagamento, agora a dúvida que subsiste é, se vindo revelar novamente o interesse no lote apenas terá que pagar os restantes 75%.-----

A cláusula 12 daquelas normas dispõe que: “ os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados na íntegra no acto de celebração da respectiva escritura de compra e venda, a qual será precedida de notificação ao arrematante, no prazo de 30 dias a contar da data da hasta pública”.-----

Só na hipótese de o interessado não pagar aqueles 75% no acto da celebração da escritura, é que ele perderá os 25% já pagos em momento anterior, a favor da Câmara Municipal, considerando-se a licitação de nenhum efeito, (cláusula 12 a)).

Porém, não é esta a situação que temos em causa, pois no caso concreto em apreciação, o ora requerente veio revelar o seu desinteresse relativamente ao lote, depois de já ter pago os 25% e antes de celebrada a escritura pública, e o que a cláusula 12 a) prevê, é o incumprimento aquando da celebração daquela.-----

Embora não possamos de deixar de referir que, existirá uma lacuna nas normas de venda, uma vez que não prevêem a situação de desistência de aquisição do lote entre a

licitação e a celebração da escritura de compra e venda, e posterior interesse, que é aquilo que está em causa.-----

Em síntese, **somos de opinião que o requerente só deverá pagar os restantes 75% do valor da arrematação aquando da celebração da respectiva escritura de compra e venda, uma vez que já pagou os 25% do valor no acto da licitação, não tendo incorrido em incumprimento nos termos previstos na cláusula 12 a)**, sendo que só se verificando o previsto nesta, é que haverá lugar à perda da importância já paga, a favor da câmara municipal, considerando-se a licitação de nenhum efeito.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o requerente liquide os restantes 75% do valor da arrematação do lote número doze (12), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr aquando da celebração da respectiva escritura de compra e venda, uma vez que já pagou os 25% do valor no acto da licitação, tendo em consideração o parecer jurídico em anexo.**-----

-----**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CRIAÇÃO DE NOVOS JULGADOS DE PAZ EM DOIS MIL E DEZ (2010), EM REGIME DE CO-FINANCIAMENTO ONDE SE ENCONTRA INSERIDO O CONCELHO DE PONTE DE SOR / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS.**-----

-----Está presente o Ofício Circular número quarenta e três (43), datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e nove, do Ministério da Justiça – Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referencia ao assunto em epigrafe, de acordo com o plano de desenvolvimento e reforço da rede dos Julgados de Paz com vista ao seu alargamento a todo o território nacional, e não obstante o facto de o Município em causa já ter apresentado a sua candidatura a co-financiamento para a criação de um Julgado de Paz, pretensão que à época não foi possível acolher, o Ministério da Justiça tem a honra de informar V. Exa. do seguinte:-----

1 - Neste momenta encontra-se em curso a apresentação de candidaturas à criação de quatro novos Julgados de Paz em 2010 para os concelhos consagrados na 1.^a, 2.^a, 3.^a, e 4.^a fases, do Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados da Paz (Anexo I), no qual se encontra inserido o concelho a que V. Exa. preside, agrupado com o concelhos de Gavião, Avis, Mora e Alter do Chão.-----

2 - Esta candidatura visa a obtenção de co-financiamento por parte do Ministério da Justiça para a criação do Julgado de Paz no seu concelho;-----

3 - O prazo para apresentação das candidaturas por parte dos concelhos consagrados na 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Fases de criação dos Julgados de Paz, prevista no Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz, terá o seu término no dia 22 de Setembro de 2009;-----

4 - Um dos critérios que presidem a selecção das candidaturas apresentadas pelas Autarquias é o de privilegiar a completa instalação dos Julgados de Paz em todos os concelhos agrupados propostos no referido estudo.-----

Deste modo, a apresentação de candidaturas por parte de todos os concelhos inseridos no agrupamento, no caso concreto os Municípios do Gavião, Avis, Mora e Alter do Chão onde se encontra agrupado o Município de Ponte de Sor, será valorizada;-----

No entanto, o facto de se prever o agrupamento de Municípios, não implica que em cada um dos concelhos que constituem esse Julgado de Paz, não seja instalado este Tribunal proporcionando aos respectivos munícipes uma justiça de proximidade, rápida e a custos reduzidos.-----

5 - A candidatura ao co-financiamento, apresentada pelos Municípios, deverá ser remetida, através de ofício, dirigido ao signatário e acompanhada dos seguintes elementos que também serviram de critério para a selecção das candidaturas apresentadas:-----

- Deliberação do órgão camarário que aprova a candidatura do Município ao co-financiamento para a criação do Julgado de Paz;-----

- Informação bastante detalhada, sobre a localização prevista para as instalações do Julgado de Paz, com apresentação da planta com as dimensões (área do espaço), acessibilidades e área envolvente, tendo em conta a informação presente no Anexo II que junto se remete;-----

- Indicação da data prevista para a abertura do Julgado de Paz.-----

6 - O co-financiamento é definido no âmbito dos protocolos celebrados, cabendo ao Ministério da Justiça assegurar o pagamento da actividade desempenhada pelos Juízes de Paz e mediadores, dar formação aos funcionários municipais, indicados pelas autarquias, instalar o sistema informático que permita a gestão integrada do Julgado de Paz, bem como proceder ao acompanhamento da instalação e funcionamento do Julgado de Paz. Aos Municípios caberá disponibilizar as respectivas instalações, que têm de ser consentâneas com a dimensão e realidade inerente ao próprio Município, suportar as

obras destas instalações, com o mobiliário e equipamento e ainda disponibilizar os meios humanos para os Serviços de Atendimento e de Apoio Administrativo, bem como suportar os encargos inerentes à sua remuneração e demais despesas decorrentes do normal funcionamento do Tribunal. Aproveitando o ensejo para manifestar disponibilidade para esclarecer quaisquer questões que V. Exa. tenha por convenientes a propósito da instalação do Julgado de Paz. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a criação do Julgado de Paz, onde está inserido o concelho de Ponte de Sor, para dois mil e dez, de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz e em conformidade com os parâmetros apresentados pelo Ministério da Justiça; 2- Aprovar a candidatura ao referido Julgado de Paz, visando a obtenção de co-financiamento por parte do Ministério da Justiça para a criação do mencionado Julgado de Paz no concelho de Ponte de Sor; 3- Que os Serviços apresentem a referida candidatura, consagrada na primeira (1.^a), segunda (2.^a), terceira e quarta Fases de implementação dos Julgados de Paz, prevista no Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz, o mais urgente possível, já que a mesma tem o seu término no dia vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e nove (2009); 4- Que a referida candidatura a efectuar tenha em atenção todos os condicionalismos solicitados pelo Ministério da Justiça, e que constam do ofício enviado, nomeadamente os constantes dos pontos números cinco (5) e seis (6) do mesmo ofício.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, À DIGRESSÃO DO ESPECTÁCULO “A CASA DE BERNARDO ALBA” PARA ALTER DO CHÃO E LISBOA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após recepção do ofício em resposta ao assunto em epígrafe, voltamos a solicitar apoio logístico para transporte de cenário para a digressão nacional do espectáculo “A CASA DE BERNARDA ALBA”, conforme datas discriminadas abaixo (fim-de-semana):-----
Setembro:-----

- 13 – Alter do Chão, Cine Teatro – 2 carrinhas de 9 lugares;-----
- 14 – Lisboa, Teatro Meridional – transporte de cenário em carrinha grande;-----
- de 16 a 20 e de 23 a 27 – 1 carrinha de 9 lugares entre as 18h:30 e entregue nesse dia à noite (diário). >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de: 1- Autorizar o apoio logístico do transporte, sendo que em relação aos dias 13 e 14, os custos com o gasóleo são da responsabilidade do Teatro da Terra, assim como os honorários com o funcionário; 2- Disponibilizar as carrinhas sem condutor e sem gasóleo ou depósito cheio à saída e quando da entrega acontecer o mesmo (entregar na volta com o depósito cheio; 3- Emitir documento (declaração) em como a Câmara Municipal empresta o transporte.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CIRCUITO ENTRE PONTE DE SOR E TORRE DAS VARGENS E VICE-VERSA / MARIA ANTÓNIA PRATES JORGE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Setembro de dois mil e nove, de Maria Antónia Prates Jorge, residente na Rua Marquês de Fronteira, n.º 47, em Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Antónia Prates Jorge, de 33 anos de idade, casada, portadora do Bilhete de Identidade n.º 11158101, emitido em 09/05/07, pelo Centro de Identificação de Portalegre, e do número fiscal de contribuinte n.º 202860310, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente requerer a V. Exa., autorização para utilizar o transporte escolar da Câmara, no circuito entre Ponte de Sor – Torre das Vargens e vice-versa, responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o referido trajecto. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Maria Antónia Prates Jorge, utilize o transporte escolar da Câmara Municipal, no circuito entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA CÂMARA NO CIRCUITO ENTRE BARROQUEIRA E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA O SEU NETO, NELSON MANUEL SANTOS RIBEIRO / RAUL DO ROSÁRIO RIBEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, de Raul do Rosário Ribeiro, residente na Barroqueira, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Raul do Rosário Ribeiro, vem por este meio solicitar autorização para o seu neto, Nelson Manuel Santos Ribeiro, a estudar na EB 2,3 de Ponte de Sor (6.º ano) utilizar a carrinha camarária que vai buscar alunos à Fazenda, e neste momento já transporta também uma aluna do mesmo local. Mais informa que se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante o percurso. >>. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, informando que neste momento existem lugares disponíveis.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que o aluno, Nelson Manuel Santos Ribeiro, utilize o transporte escolar da Câmara Municipal, no circuito entre Barroqueira e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, já que em primeiro lugar deverá ser assegurado o transporte da Fazenda, devendo o requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----

-----TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LECTIVO 2009/2010, DOS ALUNOS JOÃO FILIPE DOS REIS ROSADO, LAVÍNIA ROSADO E IDALINA DA CONCEIÇÃO, FILHOS DE MARIANA DOS REIS ROSADO, ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS.-----

-----Está presente o processo referente ao assunto mencionado em título, acompanhado do ofício de Mariana dos Reis Rosado, residente no Monte de Vale de Barrocas, em Galveias, informando que tinha recebido a proposta apresentada pela Câmara Municipal, e informando que não discorda da mesma, pelo que pelo valor de 17,50 euros por dia, garante o transporte escolar dos seus filhos para este ano lectivo.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da importância de 17,50 €/dia, à Senhora Mariana dos Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, para fazer face às despesas com

o transporte dos seus filhos, entre Vale de Barrocas e Galveias e vice versa, tendo em atenção que não houve concorrentes ao respectivo concurso.-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DEVISÃO, MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ABONO PARA FALHAS DAS FUNCIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELA VENDA DE SENHAS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que o ano lectivo 2009/2010, irá iniciar na próxima semana e uma vez que as funcionárias responsáveis pela venda de senhas nos refeitórios escolares de Ponte de Sor tiveram o abono para falhas interrompido durante as férias lectivas, venho informar V. Exa. que as referidas funcionárias – Júlia Elisa M. Sousa Peguinho e Maria Manuela Pereira Esteves, deverão começar a receber o abono a partir de 14 de Setembro do corrente ano. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIOS PARA PAGAMENTO DE MATRICULA E PROPINAS DA ALUNA VANESSA ALEXANDRA LORENÇO E PARA PAGAMENTO DE LIVROS DA ALUNA ANDREIA FILIPA DIAS VITAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, solicita a V. Exa., um subsídio para o pagamento da matrícula e das propinas da aluna Vanessa Alexandra Lourenço, residente em Hortas da Frialva, n.º 116, 7400-261 Ponte de Sor, no valor de 400,00 € Esta munícipe irá matricular-se no ano lectivo 2009/2010, no 1.º Ano do Curso de Serviço Social, no Instituto Politécnico de Portalegre. O pai da munícipe faleceu já há alguns anos. A Vanessa reside com a mãe, o padrasto e três irmãos menores. O agregado familiar vive com grandes dificuldades económicas, pois nem sempre têm trabalho. Solicitamos ainda, um subsídio no valor de 110,00 € para o pagamento dos livros da aluna Andreia Filipa Dias Vital, residente em Foros do Arrão, que no ano lectivo 2009/2010, irá frequentar o 9.º ano de escolaridade, na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor.

Esta aluna reside com os avós que são pensionistas, pelo que têm grandes dificuldades para fazer face a todas as despesas que têm com educação da neta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, tendo em consideração a excepcionalidade dos casos, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se atribuir o subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), para fazer face às despesas com a inscrição e passe da aluna Vanessa Alexandra Lourenço, já que é esse o valor de acordo com a informação da Vanessa e da qual se teve hoje conhecimento, atendendo a que ela também já pediu bolsa de estudo junto da Instituição e por conseguinte o valor deixa de ser 400,00 € e passa a ser de 125,00 €, assim como atribuir um outro subsídio no valor de 110,00 €, para fazer face à aquisição dos livros da aluna Andreia Filipa Dias Vital, devendo os documentos relativos às despesas serem enviados à Câmara Municipal.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOANA ALMEIDA.**-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e dois (172), datada de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número três mil novecentos e vinte (3920), em oito (8) do corrente mês de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Maria Joana Almeida, residente na Travessa da Ponte, n.º 16, 7400-046 Galveias, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **210,91 €**, neste sentido este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita referente ao 1.º Semestre de 2009, foi de 241,47 € À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um fogão, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TARAS SONCHAK.**-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e três (173), datada de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José

Barradas, registada sob o número três mil novecentos e dezanove (3919), em oito (8) do corrente mês de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor Taras Sonchak, residente na Rua de Serventia à Rua de Santo António n.º 12, 7400-245 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **107,38 €** Desta forma, o solicitado enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita referente ao 1.º Semestre de 2009, foi de 193,52 € À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma máquina de lavar roupa, um fogão, um frigorífico, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro, ao requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO CARLOS VARELA POMBINHO.-----

-----Está presente a informação número cento e setenta e quatro (174), datada de oito (8) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número três mil novecentos e dezoito (39198), em oito (8) do corrente mês de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor João Carlos Varela Pombinho, residente na Rua dos Bombeiros, n.º 38, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **186,89 €** Desta forma, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um frigorífico, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES.--

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e nove,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim António Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada da Zona Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores.---

-----CONCURSO PÚBLICO – “EMPREITADA DE ZONA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB1, EM TRAMAGA – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENGARGOS.-----

-----Está presente a acta do Júri do Concurso, datada de nove (9) de Setembro de dois mil e nove, referente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << “EMPREITADA DE ZONA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EB1, EM TRAMAGA” **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS** (Artigo 61.º). Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e nove reuniram os Senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Planeamento e Arquitectura Urbano e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe, a fim de procederem à análise da lista dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes:-----

- ALPESO, Construções, S.A. em 7 de Setembro de 2009;-----
- CONGEVIA, Lda, em 8 de Setembro de 2009;-----
- AQUINO, Construções, S.A., em 8 de Setembro de 2009-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu aceitar alguns itens das listagens apresentadas, conforme consta na tabela de erros e omissões elaborada anexa ao presente documento, não se verificando alteração do preço base da empreitada.-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, considerando-se as mesmas rejeitas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso .-----

Considerando que as datas de apresentação das listagens de erros e omissões, bem como a data de decisão do Júri (9 de Setembro de 2009), ocorreram antes do termo do quinto

sexto, não é aplicável o direito de suspensão, nem a prorrogação de prazo para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de se dar a conhecer aos concorrentes a decisão do Júri, relativamente à análise da lista de erros e omissões da empreitada em causa.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo que os assuntos relativos aos assuntos relativos à Insolvência da João Salvador, Lda., - Processo 920/09.7TBTMR, referente à Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância, na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor – António J. M. Loureiro, Administrador de Insolvências, a Informação do Senhor Alexandre Elias Martins, sobre a emissão de Licença de Ruído, para a Feira de Outubro e o Pedido de Certidão de Hipoteca do Lote n.º 1, do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, para efeitos de empréstimo bancário, da Senhora Naide Sofia Catarino Nascimento e do Senhor Luís Filipe Rodrigues Prates, de Vale de Açôr, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----FAX DE ANTÓNIO J. M. LOUREIRO – ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIAS, RELATIVO AO ESTADO DE INSOLVÊNCIA DA EMPRESA JOÃO SALVADOR, LDA, NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM JARDIM DE INFÂNCIA, NA AVENIDA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, de António J. M. Loureiro – Administrador de Insolvências, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos anteriores contactos, realizados no âmbito da empreitada em epígrafe e face ao estado da insolvência actual do empreiteiro; João Salvador, Lda., vem pelo presente. António

José Matos Loureiro, na qualidade de Administrador de Insolvência do referido empreiteiro, formalizar a vontade em proceder à cessão da posição no contrato de empreitada que tem por objecto a construção da escola básica acima melhor identificada. Mais informa, que tal cessão fica condicionada à condição da não aplicação de qualquer multa, decorrente de eventuais atrasos na realização da obra, por parte do dono da obra, bem como, á apresentação e regularização das contas relativas aos trabalhos entretanto realizados e que ainda não foram objecto da respectiva medição e correspondente facturação. Sem outro assunto, na expectativa que a nossa pretensão mereça o vosso superior acolhimento. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o conteúdo da informação prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR ALEXANDRE ELIAS MARTINS, TÉCNICO SUPERIOR, SOBRE A EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO RECINTO DA FEIRA DE OUTUBRO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Setembro, de dois mil e nove, sobre o assunto referenciado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproxima-se mais uma realização da tradicional “Feira de Outubro”. Como é do conhecimento de V. Exa., no recinto onde vai decorrer o referido evento vão realizar-se diversas actividades ruidosas, provenientes, para além de outros, de divertimentos públicos, tais como carrosséis, pistas de automóveis, etc. Considerando que estes divertimentos estão instalados no recinto aprovado para a realização de feiras e mercados, pertencentes a este Município, surge, nestes Serviços, a dúvida em saber se lhes devemos emitir licença especial de ruído, já que é a Câmara a entidade organizadora da referida feira. Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 7, do artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as actividades ruidosas temporárias promovidas pelo Município não carecem de licença especial de ruído, desde que o valor do mesmo não ultrapasse 60 dB (A) no período do entardecer e de 55 dB (A) no período nocturno, penso que, se não forem ultrapassados estes níveis, não haverá lugar à emissão da referida licença porquanto cabe a este Município a organização do evento em causa, mas no entanto V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

concordar com o teor da informação prestada.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DO LOTE NÚMERO UM (1), PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO BASNCÁRIO, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / NAIDE SOFIA CATARINO NASCIMENTO E LUÍS FILIPE RODRIGUES PRATES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Setembro de dois mil e nove, de Naide Sofia Catarino Nascimento e Luís Filipe Rodrigues Prates, requerendo a emissão de Certidão que certifique em como o lote número um (1), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, pode ser hipotecado a qualquer entidade bancária, para efeitos de concessão de empréstimo à habitação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se emitir a respectiva Certidão.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís António Silva Martins

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues